



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 29/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, NO QUE SE REFERE AO CONTRATO Nº 17/2005, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA): **1) REPROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR, COM APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA PELA NÃO APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS; **2) REPROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DE APOIO; **3) DEVOLVER** AO ERÁRIO, PELA FUNDAÇÃO DE APOIO, OS VALORES REPASSADOS A ESSA FUNDAÇÃO, QUE DEVERÃO SER APURADOS E DEMONSTRADOS PELO DCF, COM CORREÇÃO MONETÁRIA DA DATA DO(S) REPASSE(S); **4) APLICAR** MULTA CONTRATUAL À FUNDAÇÃO DE APOIO PELA AUSÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM CORREÇÃO MONETÁRIA; **5) REMETER** OS AUTOS À DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA CONHECIMENTO E ENCAMINHAMENTOS, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **006480/2017-90**.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE